

Contrato nº 146/2019 Processo nº 50619 002185/2018-34

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A **EMPRESA VILMAR GOMES SANDIM - ME** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA UNIDADE LOCAL DE TRÊS LAGOAS/MS NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério de Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0003-72, sediada na Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79020-916, representada pelo Superintendente Regional, Thiago Carim Bucker, conforme portaria de nomeação nº 200, de 30 de junho de 2016, do Ministro de Infraestrutura, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1 4, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 951 91, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e, do outro lado, a empresa VILMAR GOMES SANDIM - ME, ou CONTRATADA, com sede no endereço Rua Domingos Jorge Velho, 168, Vilas Boas, CEP 79051-350, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.772.398/0001-87, representado por BRUNO CASTRO SANDIM, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 733 78, carteira de identidade nº 01 3 SSP/MS, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.002185/2018-34 documento SEI (2655070) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2019-19 desta Superintendência Regional do DNIT-MS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de natureza contínua, de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico) com Instalação e Locação de equipamentos de sistema de alarme, cerca elétrica, circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e Serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção do imóvel da Unidade Local de Três Lagoas/MS, que serão prestados conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão (2554306), identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	CatSer	Descrição Resumida do Item	Unidades	Quantidade	Valor Unitário	
01	1	14826	Prestação de Serviço de instalação dos equipamentos em regime de Locação para o Sistema de Alarme e Sistema de Circuito Fechado de TV – C.F.T.V, com disponibilização dos equipamentos especificados neste Termo e fornecimento dos demais componentes necessários à efetiva funcionalidade dos mesmos.	-	-	R\$ 3.990,00	F
	2	16675	Aquisição e Instalação do sistema de cerca elétrica: 60 hastes de 01 metro, 20 hastes cantoneira, 01 haste de aterramento, 04 bobinas de fio de aço de 0,45mm, 40 metros de cabo de alta, 30 metros de aterramento, 10 metros de cabo de energia, 20 placas de cerca, 220 parafusos e buchas 06, eletrodutos (tubulações). (Para atender a Unidade Local).	-	-	R\$ 3.799,00	F
	3	14818	Locação dos equipamentos a Seguir: 01 Central de alarme GPRS, 01 teclado, 01 bateria selada 07 AMP 12 VOLTS, 02 sirenes compatível com o sistema, 11 sensores IVP interno com fio acompanhado de articulador para fixação, 05 sensores externos, 500 metros de cabo 02 pares, 200 metros de cabo Coaxial 4 mm 67% com tripolar, 06 conectores BCN macho, solda com mola para câmara, 01 fonte estabilizada 12 Volts – 05 A. CIRCUITO FECHADO DE TV – C.F.T.V: 01 DVR de 04 Canais com HD 1TB, 03 Câmeras externas com infravermelho de lente 3,6 mm, 24 LEDS, alcance mínimo de 20 metros, 01 fonte 05 AMP, 06 conectores BNC, 03 conectores P4, de , 200 mt. de cabo coaxial 04mm, 01 NOBREAK, 01 rack de parede, 01 conj. de eletrodutos - tubulações.	meses	12	R\$ 780,00	F
	4	21660	Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico, circuito fechado de TV e cerca elétrica) 24 horas por dia, sete dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e sistema de alarme, circuito fechado e cerca elétrica instalada. Atendimento por equipe motorizada de ocorrências identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	meses	12	R\$ 820,00	F
VALOR TOTAL						R\$ 9.389,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato, será de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2019 e encerramento em 31/03/2020, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 2.1.1. A prorrogação do prazo se justifica por tratar-se de serviço de natureza continuada, pois a paralisação dos serviços de Vigilância Eletrônica pode acarretar prejuízos à Administração, tendo em vista que o serviço é considerado essencial para segurança patrimonial do Órgão, devendo estender-se por mais de um exercício financeiro, uma vez que está voltado para o funcionamento das atividades primordiais da Autarquia.
- 2.2. Caso a contratada tenha intenção de <u>NÃO</u> prorrogar o contrato, deverá comunicar ao DNIT no prazo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término do prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 26.980,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393010

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho:26122212620000001

Elemento de Despesa: 339039 Empenho: 2019NE800114

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital (2554306).

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.
 - 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 6.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital (2554306).

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital (2554306).

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital (2554306).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital (2554306).
 - 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
 - 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, IN nº3/DG/DNIT SEDE, de 01 de fevereiro de 2018 (http://www.dnit.gov.br/instrucoesnormativas/2018/instrucao-normativa-03-2018-colegiada-paar-dou-de-08-03-2018-sei_dnit-0525260-2.pdf) e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justica Federal.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional DNIT/MS

BRUNO CASTRO SANDIM
Representante Vilmar Gomes Sandim - ME

TESTEMUNHAS:

	- M' : 1 G'l D 1
Alexandre Gomes Moraes	Márcia da Silva Barbosa
RG: 1914206 SSP/MS	RG: 901.497 SSP/MS
CPF: 601.461.509-10	CPF: 803.797.701-30



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Castro Sandim, Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Carim Bucker**, **Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso do Sul**, em 22/03/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 25/03/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 25/03/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2851831 e o código CRC DB9A6F4A.

Referência: Processo nº 50619.002185/2018-34

SEI nº 2851831

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393020

Número do Contrato: 203/2017. Nº Processo: 50611003756201666.

PREGÃO SISPP № 308/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 03477793000122. Contratado : CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS-LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato, para execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-174/MT, trecho: Porto Sto. Antônio das Lendas - Div. MT/AM; subtrecho: Entr. BR-364(B) (Div. MT/RO) - Entr. MT-170(A), segmento: km 591,2 - km 765,2, com extensão: 174 km. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § da Lei 8.666/93 e § 2º da Cláusula Quarta do Contrato. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 393020-39252-2019NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2019 - UASG 393020

Número do Contrato: 371/2017. Nº Processo: 50611000854201561.

PREGÃO SISPP № 409/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76436849000174. Contratado : ENGEFOTO ENGENHARIA E -AEROLEVANTAMENTOS S.A. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de valor decorrente da prorrogação de prazo ao Contrato, para execução dos serv. de supervisão das obras de implantação e pavimentação, com Obras de Arte Especial, na Rodovia BR-070/MT,trecho: Div. GO/MT - Front. Brasil/Bolívia, subtrecho: Entr. BR-158/GO (Sul) - BR-070/158/MT (Norte), segmento: Cont. Rodoviário de Barra do Garças da Estaca 00,00 à Estaca 513 (Lote 1B), extensão: (lado MT, extensão parcial de 9,9 mm), com extensão total de 16,8 km. Fundamento Legal: Inciso I, § 2º do art. 57 e letra "d", inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º da Cláusula Quarta do Contrato . Valor Total: R\$3.565.869,21. Fonte: 111000000 - 2018NE800756. Data de Assinatura: 25/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 393020-39252-2019NE800018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2019 - UASG 393020

Número do Contrato: 476/2018.

Nº Processo: 50611500849201715.

PREGÃO SISPP № 24/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10398945000167. Contratado : LIDERCAN CONSTRUCOES E INSTALACOESELETRICA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato, para execução dos serviços de implantação da iluminação púvlica da travessia urbana de Água Boa na Rodovia BR-158/MT, trecho: Div. PA/MT - Div. MT/GO, subtrecho: Entr. MT-240 - MT-414 (Cachoeira), segmento: km 564,43 - km 569,63, extensão: 5,5 km. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso III e art. 79, § 5º da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 393020-39252-2019NE800018

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 41/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/03/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral sem gás, garrafão com 20 litros, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 26/03/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h30. Endereço: Rua 13 de Junho, Nr. 1296 Centro Sul - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ORLANDO FANAIA MACHADO Superintendente Regional

(SIDEC - 25/03/2019) 393020-39252-2019NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO № 146/2019 - UASG 393010

PREGÃO SISPP № 4/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 17772398000187. Contratado : VILMAR GOMES SANDIM .Objeto: Contratação de empresa especializada p/prestação de serviços de monitoramento eletrônico da Unidade Local de Três Lagoas/MS pertencente a SR-MS/DNIT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020. Valor Total: R\$26.989,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800114. Data de Assinatura: 21/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 393010-39252-2019NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SERVICO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 393031

Número do Contrato: 260/2015.

Nº Processo: 50606603243201718.

PREGÃO SISPP № 98/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 18217017000160. Contratado : META SERVICOS E TERCEIRIZACAO -EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional. Valor para o período R\$ 70.399,08. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 22/04/2019 a 22/04/2020. Data de Assinatura: 22/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 393031-39252-2019NE800005

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 60/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/03/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e aplicação de vacinas tetravalentes contra o vírus Influenza em todos os servidores, colaboradores e estagiários que trabalham na Sede, nas Unidades Locais e Unidades Ferroviárias da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, Total de Itens Licitados: 00018 Novo Edital: 26/03/2019 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Www.dnit.gov.br Ou Rua Martim de Carvalho, 635 Santo Agostinho - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> DANILO DE SA VIANA REZENDE Superintendente Regional

(SIDEC - 25/03/2019) 393031-39252-2019NE800005

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, após decisões definitivas que deram procedência parcial aos recursos das empresas, torna pública a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA às empresas a) PROTEGER VACINAS CENTRO DE IMUNIZAÇÃO EIRELI., CNPJ 26.019.651/0001-17, referente ao Edital nº 166/2018-06. Processo Administrativo de Apuração 26.119.651/0001-17, referente ao Edital nº 166/2018-06. Processo Administrativo de Apuração De Responsabilidade nº 50606.003631/2018-77. Fundamento legal: art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e artigos 20, inciso I e 21 da Instrução Normativa DG/DNIT nº 03/2018. B). LIMPOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME., CNPJ 01.716.282/0001-90, referente ao Edital nº 387/2017-06. Processo Administrativo de Apuração De Responsabilidade nº 50606.603803/2017-26. Fundamento legal: art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e artigos 10, inciso I e 11 da Instrução Normativa DG/DNIT nº 04/2015.

> Belo Horizonte- MG, 25 de março de 2019 JANAINA FERREIRA E BARBOSA Chefe de Serviço de Cadastro e Licitações

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, após decisão definitiva, torna pública a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A UNIÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS MESES) E DESCREDENCIAMENTO DO SICAF PELO MESMO PRAZO a partir desta data às empresas a) GUAPORÁ CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 08.681.228/0001-04, referente ao Edital nº 153/2017-06. Processo Administrativo de Apuração De Responsabilidade nº 50606.603808/2017-59. Fundamento legal: Item 17 do Edital nº 153/2017-06, art. 7º da Lei nº 10520/2002 e artigo 16, inciso II da Instrução Normativa DG/DNIT nº 04, de 23 de novembro de 2015. b) SAN PIETRO VACINAS LTDA., CNPJ 18.887.366/0001-90, referente ao Edital nº 166/2018-06. Processo Administrativo de Apuração De Responsabilidade nº 50606.003618/2018-18. Fundamento legal: Item 18 do Edital nº 0166/2018, art. 7º da Lei nº 10520/2002 e artigo 26, inciso II da Instrução Normativa DG/DNIT nº 03/2018.

> Belo Horizonte- MG, 25 de março de 2019 JANAINA FERREIRA E BARBOSA Chefe de Serviço de Cadastro e Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 6/2019 - UASG 393016

Número do Contrato: 174/2015. № Processo: 50602000254201510.

PREGÃO SISPP № 566/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado : LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A -. Objeto: Prorrogação de contrato por mais 365 dias consecutivos contados a partir do dia 11/03/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993 e Cláusula IV do Contrato em vigor. Vigência: 11/03/2019 a 09/03/2020. Data de Assinatura: 08/03/2019.

(SICON - 25/03/2019) 393016-39252-2019NE800027

SETOR DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL Nº 0019/2019-02

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital nº 0019/2019-02, cujo objeto era o processo seletivo para indicação de membros, titulares e suplentes, com conhecimento na área de trânsito, com exercício não remunerado, publicado na Seção 3, p. 104 de 07/02/2019, foi considerada DESERTA por não haver registro de interessados.

> Belém - PA, 25 de março de 2019. SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 456/2018-18, UASG 393022

O Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, o Aviso de ADJUDICAÇÃO e de HOMOLOGAÇÃO do RDC Eletrônico, nº 456/2018-18, Processo nº 50618.001222/2018-05. Empresa Vencedora: ARTELESTE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 75.911.438/0001-20; Valor: R\$ R\$ 26.671.680,80.

> Teresina, 25 de março de 2019. JOSÉ RIBAMAR BASTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE DOAÇÃO № 3/2019

Termo de Doação nº 003/2019, Processo nº 50614.000265/2019-86, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 04.892.707/0015-06, representada pelo Superintendente Regional, DANIEL DE ALMEIDA DANTAS. Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, representada pela Prefeita Municipal. ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA. Objeto: Doação de bens móveis, pertencente ao patrimônio do DNIT/RN. Fundamento Legal: Decreto nº 99.658, de 30/10/90, e IN nº 16, de 02/12/2013. Data de assinatura: 19/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2019 - UASG 393012

Número do Contrato: 326/2014 Nº Processo: 50610500562201703.

PREGÃO SISPP № 94/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10235718000110. Contratado: G9 MULTISERVICE SISTEMAS DE -LIMPEZA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material,a serem executados no prédio sede da Superintendência do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II, §4º, bem como cláusula quarta, parágrafo primeiro do contrato em epígrafe. Vigência: 06/04/2019 a 06/05/2019. Valor Total: R\$303.288,72. Fonte: 100000000 -

(SICON - 25/03/2019) 393012-39252-2019NE800013

2019NE800013. Data de Assinatura: 13/03/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 30/2019

O Pregão Eletrônico nº 0030/2019-10 foi Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, tendo o seguinte resultado: Empresa vencedora: Grupo 01: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor homologado: R\$ 484.167,5913 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

RAFAEL SOARES MOREIRA

(SIDEC - 25/03/2019) 393012-39252-2019NE800055

